



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4327, de 04 de junho de 2020.

EMENTA: REGOVA O DECRETO Nº 4313, DE 19 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art.1.º - Fica revogado o Decreto nº 4313, de 19 de maio de 2020, que proibi a comercialização de produtos de origem animal e vegetal advindos de outros Municípios e Estados nas ruas e Praças do Município.

Art.2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Marilândia (ES), 04 de junho de 2020.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Data de Publicação

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 04/06/2020.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 04/06/2020


SERVIDOR
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM, 04/06/2020
SERVIDOR

José Luiz Brandão
Técnico Legislativo